



PROJETO DE LEI N° 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.214.000,00 (DOIS MILHÕES,
DUZENTOS E QUATORZE MIL
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAURÍCIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (895)	R\$ 2.000.000,00
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143)	R\$ 105.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (700)	R\$ 25.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (688)	R\$ 70.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (800)	R\$ 10.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (820)	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 2.214.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 0001 e Excesso de Arrecadação do recurso 1220, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R\$ 15.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R\$ 10.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R\$ 70.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R\$ 10.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (817)	R\$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REC. (1220)	R\$ 2.000.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R\$ 105.000,00
Total		R\$ 2.214.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o " Projeto de Lei Nº 018, de 04 de Fevereiro de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.214.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. De acordo com as Solicitações.

O valor de R\$ 2.000.000,00 está sendo inserido no Orçamento devido a mudança do cronograma de recebimento dos recursos referentes ao Financiamento das obras das avenidas. O Orçamento foi elaborado em conformidade ao cronograma disposto no SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Município), onde previa a disponibilização de R\$ 2.000.000,00 no exercício de 2020 e R\$ 2.000.000,00 no exercício de 2021. Porém, não ocorreu a entrega dos valores em 2020 e conforme memorando da Secretaria do Planejamento o valor está concentrado em 2021.

A luz do artigo 43 da Lei 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

[...]

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

[...]

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.”

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL

Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
